

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, às 14:00 horas, em reunião realizada de forma exclusivamente digital, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Murilo Ramos Neto, Bernardo Dantas Rodenburg, Ricardo Saad Affonso, Luis Felipe Cruz e Ricardo Bottas, nos termos do Artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia e Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Murilo Ramos Neto. **Secretária:** Aline Vieira Ferraz.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE ("**Audiência Restrita**") promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") em relação às propostas de mudanças no Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento**").
5. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram:
 - 5.1. Consignar que foi realizada apresentação aos membros do Conselho de Administração, nos termos do material arquivado na Companhia, das propostas de alteração do Regulamento elaboradas pela B3, nos termos da Audiência Restrita, destacando os 25 pontos de alteração, esclarecendo sobre como será a forma de votação, o prazo e os impactos esperados.
 - 5.2. Consignar que os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento do posicionamento institucional da Associação Brasileira das Companhias Abertas ("**ABRASCA**"), conforme Nota Técnica divulgada em 6 de junho de 2025 no contexto da Audiência Pública, por meio da qual a ABRASCA (i) defendeu que as alterações regulatórias sejam precedidas de diálogo efetivo com as companhias listadas, de forma a evitar a imposição de medidas que impliquem aumento de custos sem contrapartidas claras em termos de governança ou ganhos

esperados, (ii) recomendou tornar voluntários a adoção de muitos dos itens que se propõe serem mandatários, e (iii) criticou, em especial, o processo de votação, considerado inseguro, uma vez que mudanças são automaticamente aprovadas se menos de um terço das companhias discordarem, sendo que votos nulos/abstenções contam como a favor, sendo certo que o posicionamento esperado seria de um modelo que exija maioria positiva.

5.3. Após a análise e discussão do tema, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram rejeitar integralmente as alterações propostas – a despeito de reconhecer méritos em alguns pontos das propostas - por discordar do atual mecanismo de votação para alterações no Regulamento do Novo Mercado proposto por meio da Audiência Restrita, o qual não consideram compatível com boas práticas de governança ou com o melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, não devendo nenhuma mudança ser aprovada antes da revisão do próprio mecanismo de alteração das regras, conforme também refletido no posicionamento da ABRASCA e nos termos da recomendação da Diretoria da Companhia sobre o tema.

5.4. Autorizar a Diretoria autorizada a votar pela Companhia na forma do item 5.3 acima no âmbito da Audiência Restrita, nos termos do Edital, conforme deliberação contrária tomada nesta reunião.

6. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 27 de junho de 2025. **Presidente** – Murilo Ramos Neto; **Secretária** – Aline Vieira Ferraz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Murilo Ramos Neto, Bernardo Dantas Rodenburg, Ricardo Saad Affonso, Luis Felipe Cruz e Ricardo Bottas.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A.

Aline Vieria Ferraz

Secretária